



INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION® | INTERNATIONAL CENTRE FOR ADR | LEADING DISPUTE RESOLUTION WORLDWIDE

22 de julho de 2021/vao

23002/JPA/GSS/PFF/RLS

CONSÓRCIO EFACEC/ANSALDO formado por: **1. EFACEC ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (Portugal) 2. ANSALDO STS USA INTERNATIONAL CO. (U.S.A.) c/ ESTADO DE SÃO PAULO**, representado pela **1. SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS (Brasil) e 2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS (Brasil)**

Conselheiro: Raphael Lang Silva

(Tel: +55 11 3040-8837)

Conselheira Adjunta: Verena Waisberg

(Tel: +55 11 3040-8842)

(Email: ica10@iccwbo.org)

Lauro da Gama e Souza Jr.
Debora Fiszman Igrejas Lopes
LAURO GAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Avenida Ataulfo de Paiva, 135, sala 410
Leblon, Rio de Janeiro - RJ
22440-901
Brasil

*Por correio eletrônico: lauro.gama@laurogama.adv.br;
debora.fiszman@laurogama.adv.br*

Maurício Almeida Prado
Avenida Paulista, 1294, 8º andar
São Paulo - SP
01310 100
Brasil

Por correio eletrônico: map@map.adv.br

Vera Monteiro
SUNDFELD ADVOGADOS
Alameda Lorena, 427, 12º andar
São Paulo - SP
01424-000
Brasil

Por correio eletrônico: vera@sundfeld.adv.br

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Em 21 de julho de 2022, a Corte prorrogou, pela nona vez, o prazo para a prolação da sentença arbitral final, até **31 de março de 2023** (artigo 31(2)).

.../...

CHAMBRE DE COMMERCE INTERNATIONALE – INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE (ICC)
COUR INTERNATIONALE D'ARBITRAGE – INTERNATIONAL COURT OF ARBITRATION

www.iccarbitration.org

HEADQUARTERS
33-43 avenue du Président Wilson
75116 Paris, France
T +33 (0)1 49 53 28 28
E arb@iccwbo.org

ASIA OFFICE (HKSAR)
Room 102, 1/F., West Wing, Justice Place,
11 Ice House Street, Central, Hong Kong
T +852 3954 9504
E ica8@iccwbo.org

NORTH AMERICA OFFICE
in affiliation with SICANA, Inc.
140 East 45th Street, Suite 14C
New York, NY 10017, USA
T +1 646 699 5704 E ica9@iccwbo.org

BRAZIL OFFICE
in affiliation with SCIAB LTDA,
rua Surubim, 504, Brooklin Novo
CEP 04571-050, Sao Paulo, Brazil
T +55 11 3040 8830 E ica10@iccwbo.org

SINGAPORE OFFICE
in affiliation with SICAS
28 Maxwell Road #02-01, Maxwell Chambers
Suites, Singapore 069120
T +65 6971 1000 E ica11@iccwbo.org

MENA OFFICE
ADGM Square, Level 20, Al Maqam Tower
Al Maryah Island, P.O. Box 111999
Abu Dhabi, United Arab Emirates
T +971 56 333 2781 E ica12@iccwbo.org

Relembramos que a instrução do procedimento deverá ser encerrada logo que possível após a última audiência relativa a questões a serem decididas por meio de sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões (à exceção de manifestações relativas a custos), o que ocorrer por último, e que o tribunal arbitral deverá informar a Secretaria e as partes da data na qual pretende apresentar a minuta de sentença arbitral à Corte para aprovação (artigo 27).

Relembramos que a expectativa da Corte é que as minutas de sentenças sejam encaminhadas pelos árbitros únicos no prazo máximo de dois meses e pelos tribunais arbitrais com três membros no prazo máximo de três meses, após a última audiência relativa a questões a serem decididas pela sentença arbitral, ou após a apresentação da última manifestação relativa a tais questões, autorizada pelo tribunal arbitral (excluindo manifestações sobre custos), considerando-se o que ocorrer por último (artigo 27). A Corte poderá prorrogar o prazo para a prolação da sentença arbitral, atendendo a um pedido fundamentado do tribunal arbitral ou por iniciativa própria, se julgar necessário fazê-lo (artigo 31(2)).

Sempre que o tribunal arbitral tiver conduzido a arbitragem de forma expedita, a Corte poderá fixar os honorários do tribunal arbitral em valor superior ao que seria normalmente previsto. Em caso de atraso do tribunal arbitral na prolação da sentença arbitral, a Corte poderá fixar os honorários em montante inferior ao que poderia resultar da aplicação da tabela aplicável em vigor, se assim entender necessário (artigo 38(2)), (vide seção “Eficiência na apresentação de minutas de sentença arbitral à Corte” da Nota às partes e ao tribunal arbitral sobre a condução da arbitragem conforme o Regulamento de Arbitragem da CCI).

Embora detenha poderes para prorrogar tal prazo, a Corte levará em consideração, ao estabelecer os honorários do tribunal arbitral, a diligência e a eficiência, o tempo gasto, a rapidez do processo, a complexidade do litígio e a pontualidade com que a minuta da sentença arbitral tiver sido submetida à Corte (artigo 2(2) do Apêndice III).

Referência

Aproveito a oportunidade para informar que fui promovido a Conselheiro da equipe. Substituirei a Sra. Patrícia de Figueiredo Ferraz Dorlhiac, que foi promovida a Diretora de Arbitragem e ADR para a América Latina.

Assim, pedimos que a nova referência do caso, 23002/JPA/PFF/RLS, seja incluída em toda correspondência futura.

Atenciosamente,



Raphael Lang Silva
Conselheiro
Secretaria da Corte Internacional de Arbitragem da CCI

.../...

- c.c.
- Hermes Marcelo Huck *Por correio eletrônico: m.huck@lhm.com.br*
 - Fábio Floriano Melo Martins *Por correio eletrônico: fabio.martins@lhoc.com.br*
 - Renan V. Perlati *Por correio eletrônico: renan.perlati@lhoc.com.br*
 - Mônica N. Murayama *Por correio eletrônico: monica.murayama@lhoc.com.br*

 - Fábio Peixinho G. Corrêa *Por correio eletrônico: fpeixinho@mayerbrown.com*

 - Frederico José Fernandes de Athayde *Por correio eletrônico: fathayde@sp.gov.br*
 - Bruno Lopes Megna *Por correio eletrônico: bmegna@sp.gov.br*
 - Cláudio Henrique Ribeiro Dias *Por correio eletrônico: chdias@sp.gov.br*
 - André Rodrigues Junqueira *Por correio eletrônico: anjunqueira@sp.gov.br*
 - Eugenia Cristina Cleto Marolla *Por correio eletrônico: emarolla@sp.gov.br*
 - Iago O. Ferreira *Por correio eletrônico: ioferreira@sp.gov.br*
 - Tatiana S. L. Melamed *Por correio eletrônico: tslmelamed@sp.gov.br*
pgearbitragem@sp.gov.br

 - Melina Kurcgant *Por correio eletrônico: melina.kurcgant@cptm.sp.gov.br*